

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	DIPR	DATA	30.06.89
PARA	DIAF	N.º DA CL.	84/89
ASSUNTO			
Providenciar contratação de LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES, a partir de 01.07.89, na função de Engenheiro Agrônomo, para prestar serviços na Sede desta Companhia. Atenciosamente, À DRH Para providências. Em. 03/07/89 <i>Jaír Bnedetti</i> JAIR BNEDETTI Diretor Presidente <i>Joe M. Witczak</i> Dir. Adm. Financeiro CODEMAT -			
ENVIADO POR JAIR BNEDETTI		DESTINADO A JOE M. WITCZAK	
		RECEBIDA EM	

TA 1303



A 3EAP

AMÉRICA DEATMOMOT

Para providências
necessárias após entrega da doc de
Em 03.07.89 praxe

Francisco de Assis do Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAY -

Int

Providências contrituas
em 3-7-89

Caetano R. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
- M&T

10/10/89
10/10/89

10/10/89

10/10/89

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

Sr.(a): **LUIS HENRIQUE S. LOPES**

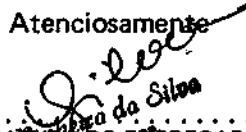
Pelo presente notificamos que a **30** dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE: **09** / **05** / **91**


EMPREGADO

Atenciosamente


ASSINATURA DO EMPREGADOR
Odete Maria da Silva
Chefe do Departamento
- CODEMAT -

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

Sr.(a): **LUIS HENRIQUE S. LOPES**

Pelo presente notificamos que a **30** dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE: **09** / **05** / **91**

Atenciosamente

.....

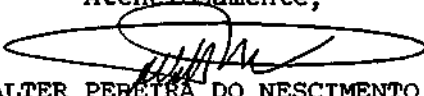
EMPREGADO

.....

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Odete Pereira da Silva
Chefe de Departamento
- CODEMAN

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIVISÃO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	DATA 05.04.91	
PARA SETOR DE PESSOAL	N.º DA C.I. 18/91	
ASSUNTO Comunicação (Faz) Vimos pela presente, informar a V.Sª., que o servidor LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES, entrou em gozo das férias apartir de 01/04/91 a 30/04 91, conforme comunicado anexo. Atenciosamente,  WALTER PEREIRA DO NESCIAMENTO - DDR -		
ENVIADO POR WALTER PEREIRA	DESTINADO A ODETE P. DA SILVA	RECEBIDA EM



BANCO DO BRASIL S.A.

0001177

pasep

Comprovante de Inscrição — CI

Data do cadastramento

15.08.89

Nº de Inscrição no PASEP

1.703.259.292-7

Nome do participante

LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

Data do nascimento

18.01.64

Sexo

1

1 - Mas.
2 - Fem.

CPF

453738091-87

Nome da mãe

ERIKA MARIA LOPES

Válido somente com a apresentação do documento de identificação.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 2.538

Nome do Empregado: LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

Residência: R 22 Nº56 BOA ESPERANÇA

Telefone: 361 42 04

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4

Côr _____
Cabelo _____
Barga _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade 25 anos, Data de Nascimento 18 / 01 / 64 lugar
do nascimento SÃO PAULO

Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRASILEIRO

Filiação | Pai LUIZ SGANZELLA LOPES Nacion. BRAS

Mãe ERIKA MARIA LOPES Nacion. BRAS

Beneficiários OS PAIS

N.º da Cart. Prof. 79 001 Série 0003

* * * de Saúde _____

* * * do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N. _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N. _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 01.07.89 Cargo que Ocupa ENGENHEIRO AGRONOMO

Remuneração NCZ\$ 651,13

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 8 às 18 com intervalo de 2 hs. para refeição e descanso

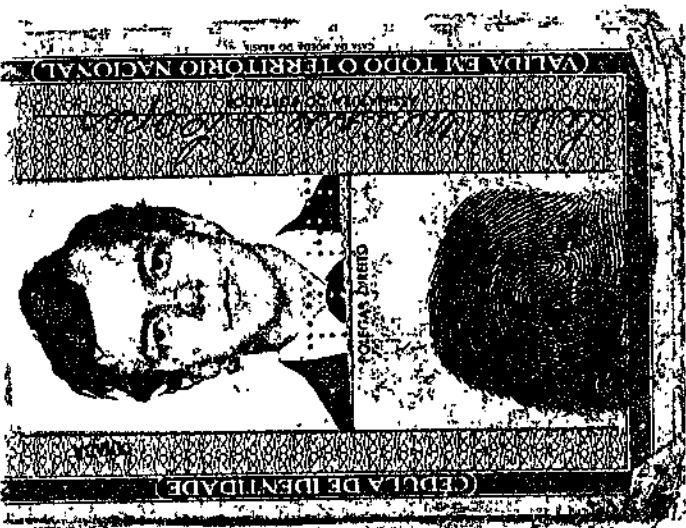
Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 03 de JULHO de 19 89

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de 19 _____

Polegar Direito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 453738091 87

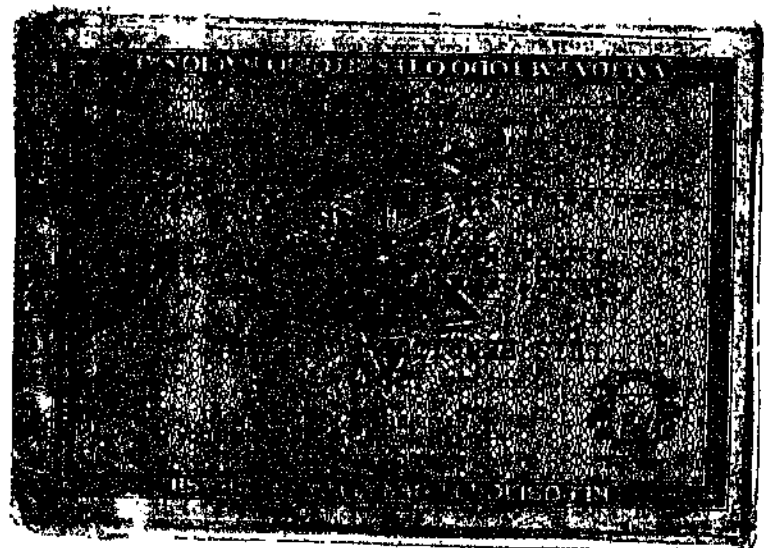
NOVA COMPLETO

LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

NASCIMENTO: 18.01.64

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

PARANTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS: CPF

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATURALIZAÇÃO, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

PARA O CADASTRO DO AGENTE EMISSOR

12002/9067

18-08-86

D.R.F. - Curitiba - PR

Assinatura e Assinatura do Funcionário Responsável pela Emissão

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 28/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e LUIZ
HENRIQUE SGANZELLA LOPES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES, porta
dor do RG nº 291.435-SSP/MT, e CPF nº 453.738.091-87, ~~xxxxxxxxxx~~
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocas
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

2354



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02/ 01/ 95** e final em **02/ 01/ 95** período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **MUNITOR**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **934,95** (**NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **500,00** (**QUINHENTOS REAIS**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

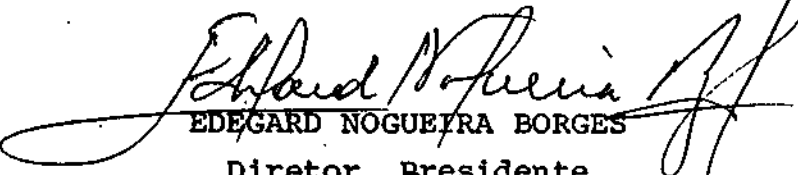
a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.995

CONTRATANTE:
EDEGARD NOGUEIRA BORGES**Diretor Presidente**
LUIZ EMÍDIO DANTAS**Diretor Financeiro**
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**Diretor Administrativo****CONTRATADO (A):**
LUIZ HENRIQUE SCANZELLA LOPES**TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

208

CONTRATO Nº 023/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO- CODEMAT E LUIZ
HENRIQUE SGANZELLA LOPES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 291.453 SSP/MT, e do CPF nº 453.738.091-87, **XXX** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se
garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de **89 (oitenta e nove) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$1.434,95 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXXX (XXX)**.

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

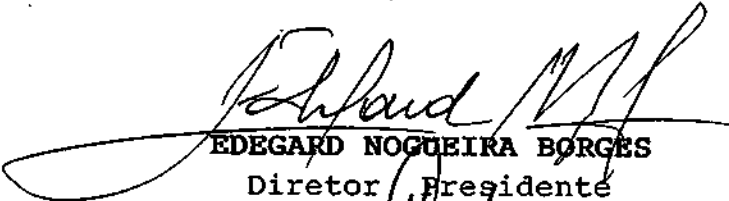
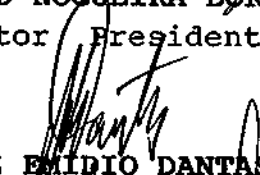
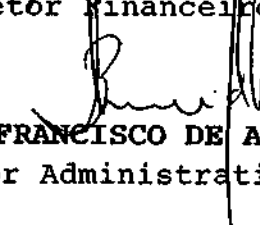
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

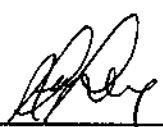
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 1.996

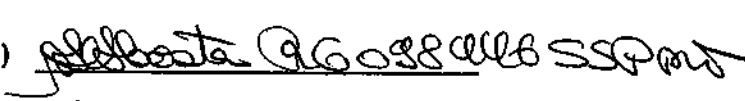
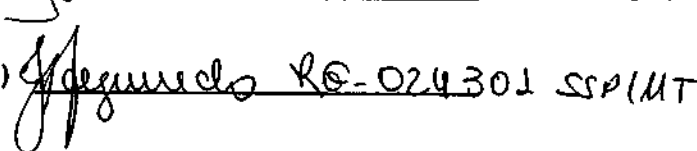
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente
LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES

TESTEMUNHAS:

1)  **9603846 SSP/MT**2)  **RE-024301 SSP/MT**

CODEMAT
Protocolo N.º 968/91
Processo N.º 721/91
09/04/91
[Signature]
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 968/91

Nº PROCESSO: 721/91

DATA, 09 / 04 / 91

INTERESSADO

LUIZ SGANZELLA LOPES

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANÊNCIA DO SERVIDOR [REDACTED], CONFORME OF. S/Nº.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

[Handwritten mark]

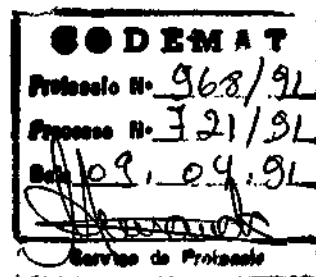
LUIZ SGANZELLA LOPES
ADVOGADO



Cuiabá, 03 de abril de 1991

Ao amigo

Benedito Pinheiro



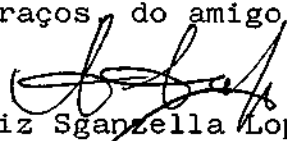
— Dado a nossa velha amizade, tomo a liberdade de solicitar-lhe o obséquio especial, de entrar em contacto com o também amigo, ~~Deputado Jonas Pinheiro~~, e pedir-lhe o favor de, se possível, pleitear junto a Diretoria da Codemat, a manutenção do meu filho LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES, no quadro de servidores daquela Companhia.

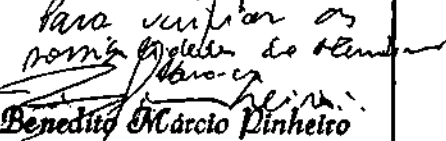
Como é do conhecimento do amigo, o meu filho foi admitido, exclusivamente por critérios técnicos, nada tendo a ver com influências políticas, mesmo porque, ele nunca pertenceu a qualquer partido político.

O pedido que lhe faço, deve-se a sua maior facilidade de contacto com o Deputado, além, é claro do indiscutível prestígio político que o amigo desfruta no partido, no Governo, e principalmente junto ao eleitores.

Contando com a sua costumeira atenção, bem como, também, com a do ilustre Deputado, com quem tive a grata satisfação de conviver na eleição de 1982, a quem peço chegar minhas congratulações por mais um merecido mandato.

Abraços, do amigo,


Luiz Sganzella Lopes

Bo dia para todos
Para cumprir os
nomes legais de
Pinheiro

Benedito Márcio Pinheiro
Subsecretário da Casa Civil

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 721/91

DE 09 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DO DIAF

Para proceder a dispensa do servidor
Em 12.04.91

Juarez Toledo Piza
Diretor Presidente
CODEMAT

A Conf/Diaf, para conhecimento e providência
confe. ofício nº 00215 de 12/04/91.

Em 17/04/91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A1 -
DRH

Para providências, conforme ofício
anexo.

Em 18/04/91

Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAF

do SEAP.

Para conhecimento do of. nº 00215 de 12/04/91,
e providências necessárias.

Em 22/04/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

OF. Nº /91

000215

Cuiabá-MT, 12 de abril de 1.991

Senhor Subsecretário:

Em resposta à solicitação de V. S^a., vimos informar que estamos impossibilitados de manter o servidor LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES nesta Companhia, tendo em vista que o referido servidor foi contratado em 1.989 e o critério estabelecido foi o da data de contratação.

Na oportunidade, apresentamos a V. S^a., nossos protestos de estima e consideração.

JUAREZ TOLEDO PIZZA
Diretor Presidente

Ilmo Sr.

BENEDITO MÁRCIO PINHEIRO

MD. Subsecretário da Casa Civil

N E S T A/

ASPR/dob.

2ª DOBRA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comunicação de Dispensa - CD

103488432

L. 47

nome do dispensado

3 L U I Z H E N R I Q U E S G A N Z E L L A L O P E S

endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.)

Rua 22, nº 56 / Boa Esperança

CEP

78000

UF

MT

CGC

4 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2

atividade econômica-IBGE

5

0 3 0 3

trabalhador rural?

6

1 - sim

2 - não

2

PIS/PASEP

7 1 7 0 3 2 5 9 2 8 2 7

Carteira de Trabalho e Previdência Social

número

8 7 9 0 0 1

série

0 0 0 0 3

uf

M T

CBO

9 0 5 3 2 0

ocupação

ENGº AGRÔNOMO

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

CUIABÁ - CEP. 78.000 - MT

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

data admissão

dia mês ano

10 0 1 0 7 8 9

data demissão

dia mês ano

11 0 9 0 6 9 1

sexo

1 - masculino

2 - feminino

1

grau de instrução

13 9

data nascimento

dia mês ano

14 1 8 0 1 6 4

horas trabalhadas

por semana

15 4 0

três últimos salários

mês antepenúltimo

mês penúltimo

mês último

16 0 2 1 6 0 3 0 5 0 3 1 6 0 3 0 5 0 4 1 6 0 3 0 5

possui registro de contribuição individual do INPS?

número de inscrição

17 1 - sim

2 - não

2

domicílio bancário

banco agência nome do banco e nome da agência

18 1 0 4 0 0 1 6 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MT

Declaração do dispensado

meses

19 número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses.

4 8

Declaração do empregador

20

as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado?

1 - sim

2 - não

1

21 recebeu salários em cada um dos últimos seis meses?

1 - sim

2 - não

1

22

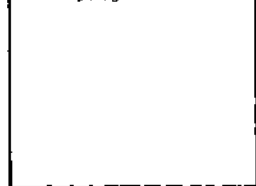
os salários foram comprovados pelo dispensado?

1 - sim

2 - não

1

polegar direito



assinatura do dispensado

Odete Pinheiro da Silva

Chefe do Setor
assinatura e carimbo do empregador
- CODEMAT -

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comunicação de Dispensa - CD

103488432

PIS/PASEP

1 7 0 3 2 5 9 2 8 2 7

nome do dispensado

L U I Z H E N R I Q U E S G A N Z E L L A L O P E S

Recebi de CIA. DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO/CODEMAT

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

Firma ou Razão Social

polegar direito



CUIABÁ/MT, 10 / 06 / 91

local e data

assinatura do dispensado

Protocolo Empregador

A ECT recebe a 1ª via fechada

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 023/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT E **LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES, brasileiro, portador do RG nº 291.453 SSP/MT, e do CPF nº 453.738.091-87, XXX** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de **89 (oitenta e nove) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$1.434,95 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXX~~ (~~XX~~).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

Cuiabá, 1º de Abril de 1.991

Ilmo Sr.

Chefe do Setor de Pessoal da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	955/91
Processo N.º	—
Data	05/04/91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

O funcionário LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES, lotado na Divisão de Desenvolvimento Regional, comunica que as férias a que tem direito, conforme comunicado de junho de 1.990 serão gozadas no período de 01 a 30 de Abril do corrente ano.

Atenciosamente



LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

Cuiabá, 1º de Abril de 1.991

Ilmo Sr.

Chefe do Setor de Pessoal da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo nº	955191
Processo nº	
Data	05 04 91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

O funcionário LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES, lotado na Divisão de Desenvolvimento Regional, comunica que as férias a que tem direito, conforme comunicado de junho de 1.990 serão gozadas no período de 01 a 30 de Abril do corrente ano.

Atenciosamente



LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

C U R R I C U L U M V I T A E

1 - DADOS PESSOAIS

- a) NOME : LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES
- b) ENDEREÇO : Rua 22, nº 56 - Bairro Boa Esperança
FONE : 361.4204 - Cuiabá MT
- c) SEXO : Masculino
- d) NASCIMENTO : 18 de janeiro de 1964
- e) NATURALIDADE : São Paulo - SP
- f) ESTADO CIVIL : Solteiro
- g) FILIAÇÃO : Luiz Sganzella Lopes
Erika Maria Lopes

2 - DOCUMENTAÇÃO

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE : R.G. 291.435 SSP/MT
- b) CIC : 453.738.091 - 87
- c) TÍTULO ELEITORAL : 12127918-64 (1ª Zona 244ª Secção)
- d) CARTEIRA DE TRABALHO : Nº 79.001 Série 0003 - MT
- e) REGISTRO PROFISSIONAL : 4560/D CREA-MT

3 - ESCOLARIDADE

- a) 1º GRAU : Colégio São Gonçalo - Cuiabá MT em 1977
- b) 2º GRAU : Habilitação base em Química - Colégio São Gonçalo - Cuiabá MT em 1980
- c) 3º GRAU : Agronomia - Universidade Federal de Mato Grosso em 1986

4 - CURSOS

- a) Relações Interpessoais como Fator de Desenvolvimento
Período : 23 a 27 de maio de 1988
Realização : Prefeitura Municipal de Cuiabá
- b) Projetos de Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas
Período : 06 a 20 de março de 1989
Realização : Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA



Nº PROTOCOLO: 228/96

Nº PROCESSO: 228/96

DATA, 09 / 02 / 96

935

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA A INCLUSÃO NA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE FEVEREIRO/96,
A TÍTULO DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS, CONFORME RELAÇÃO NO OF. Nº.
0139/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 139/96

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1996.

CODEMAT	
Protocolo No	228/96
Processo	228/96
Data	08/02/96
Serviço do Protocolo	

Ilmº Sr.

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sª, a inclusão na folha de pessoal do mês de fevereiro/96, a título de adiantamento de férias, os servidores abaixo relacionados:

- ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ 208 f.º
 - ELIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA 100 20 gartif.º
 - MARIA ZÉLIA GONÇALVES 235 1.434,95
- 600,00

Atenciosamente.


MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

DE:	CI. PRODEAGRO/Nº	PARA:	/96 Cuiabá, 12 de janeiro de 1996	DATA:	1996	Nº CI	006
-----	------------------	-------	-----------------------------------	-------	------	-------	-----

DE: Telefonista

PARA: Chefe Departamento Administrativo

Senhor Chefe,

Solicitamos de V.Sª., autorização para gozar de minhas férias relativas ao período aquisitivo de 94/95, a partir do dia 16 de fevereiro a 16 de março de 1996.

Atenciosamente.

Maria Lúcia Gonçalves

de acordo
Em 12/01/96
Assinatura
Mário da Silva
Coordenador Geral
PRODEAGRO

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
--------------	--------------	--------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

228/96

DE 09 / 02 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.

para conhecimento e demais providências cabíveis

Em 08/02/96

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A.D.R.A.

para informar situação funcional dos servidores.

Em 12/12/96

Rosilene P. Aguiar de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A.C.R.H.

X Ref: Luiz Henrique S. Lopes

Foi admitido em 1º/01/95, no Funf de monitor Fundagro, para Pustau de Serviço por tempo determinado de, (17)ano, em contrato lotado no PROCEAGRO, Renovado até 31/03/96.

X Ref: Maria Zélia Gonçalves

Foi admitida em 1º/02/95, para Pustau de Serviço, por tempo determinado por um ano, no Funf de TELEFONISTA, lotado no PROCEAGRO Renovado até 31/03/96.

Ref: Glizareth Pinheiro de O. Pereira

Funcionária de ATENÇÃO à disposição desta CUE, desde 23.08.95, conforme ofício nº 725/95 e a gratificação de R\$ 250,00.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

228/96 DE 09, 02, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DRA

Informamos a V.Sª que as referidas férias foram
pagas na folha de fevereiro/96, dos seus empregados
~~XXXXXXXXXXXX~~ Lopes e Maria Félia Gonçalves.

2.11/04/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

1. ODETE

para anotações no ficho de férias dos
seus empregados relacionados acima, pela
DSE, posteriores a qualquer dos seus pontos, em
cópia para os autos.

5.11/04/96

In. Luiza Moreira Brito
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Tendo em vista que trata-se
de férias regulamentares e
autorizada pela Diretoria
Administrativa, laudada na
Folha de pagamento do
mês de Fev/96, estou arquivando
você nesta data, na
sua pasta suspensa.



CANTO DO
RUA PIRATUNINGA
Esq. Visconde de Parnahyba

REGISTRO CIVIL DO 16.º SUBDISTRITO MOÓCA

Distrito e Comarca da Capital
Estado de São Paulo

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, no livro de assentos de nascimentos n.º 4.123
à fls. 198 e sob o n.º de ordem 1.296 está registrada
uma criança do sexo masculino nascida no dia 18 de

Janairo de 1964, às 12 horas na Maternidade
do Brás com o nome de

Luiz Henrique Aganzella Lopes
filha de Luiz Aganzella Lopes e de Erilda
Maria Lopes

São avós paternos: Francisco José Antonio Lopes Gimenez
e Angelina Aganzella Lopes

e avós maternos: Georg Heinrich Mitteladorf
Maria Mitteladorf

Registro feito no dia 18 de Janairo de 1964

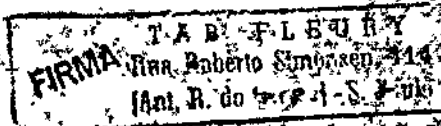
Observações: for declarante, e par

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de Janairo de 1964

Luiz Aganzella Lopes OFICIAL

Douglas Luiz Alcantarilla





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Agronomia
em 01 de março de 1986, confere o título de

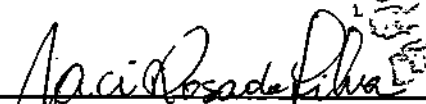
Engenheiro Agrônomo a

Luiz Henrique Sganzella Lopes

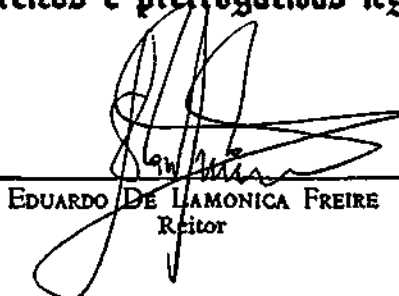
Filho de Luiz Sganzella Lopes e Erika Maria Lopes, nascido a 18 de janeiro de 1964
natural do Estado de São Paulo,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

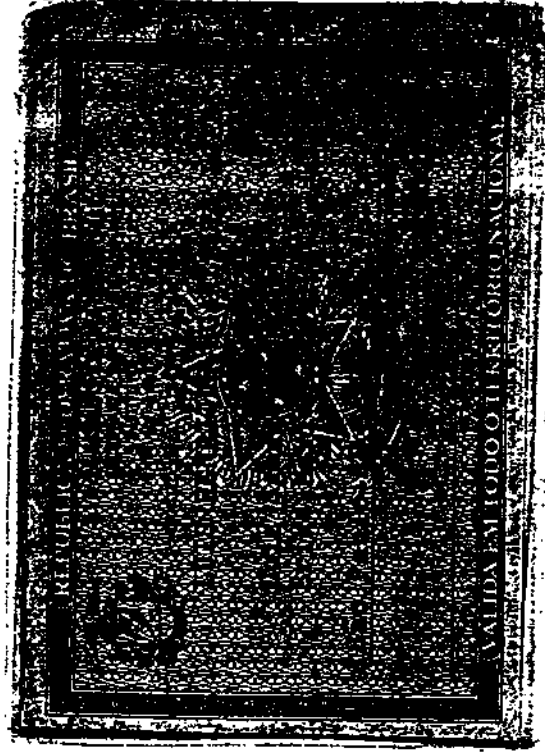
Cuiabá, 28 de outubro de 1986


JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas


Diplomado


EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
Reitor





Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF.
Pela qual guisa orientação de natureza tributária, procure a unidade local da Secretaria
de Receita Federal.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IMPRESSO DO AGENTE EMISSOR

12002/9067

18-08-86

D.R.F. - Curitiba, PR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

453738091 87

É COMPLETO

LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

NASCIMENTO

18.01.64

DEPUTADO À ASSEMBLEIA DA CÂMBULA DE IDENTIDADE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

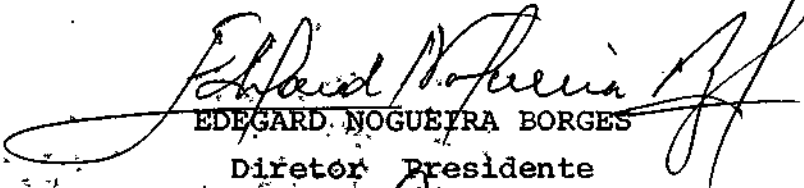
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

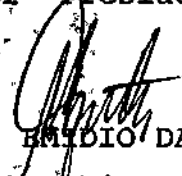
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.995

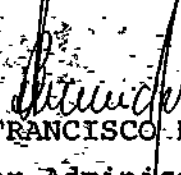
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIZ HENRIQUE SCANTELLA LOPES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02/ 01/ 95** e final em **02/ 01/ 95** período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **MUNITOR**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **934,95** (**NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **500,00** (**QUINHENTOS REAIS**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 28/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **LUIZ
HENRIQUE SGANZELLA LOPES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES**, porta
dor do RG nº 291.435-SSP/MT, e CPF nº 453.738.091-87, ~~XXXXXXX~~
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocas
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N° 101/89

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir uma comissão com o objetivo de proceder avaliação de uma área de terras com mais ou menos 2.000 ha (dois mil hectares), situada neste município de Cuiabá, no lugar denominada MATA-MATA, de propriedade do Sr. JOSÉ OLAVO GIRALDES GONÇALVES, que será destinada ao assentamento de pequenos produtores daquela região.

Art. 2º - Designar para compor essa comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

CARLOS ALBERTO DA SILVA - Engº Agrônomo
ANGÉLICA MONTEIRO DA SILVA - Engº Agrônomo
LUIS HENRIQUE S. LOPES - Engº Agrônomo

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Agosto de 1.989.

A D I R E T O R I A

msb
Proceder anotação na ficha funcional e posterior arquivo na pasta.
els 07.08.89

Carlos Alberto da Silva
Chefe de Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

FASL/DRH/mtmm

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Cuiabá, 20 de março de 1990

CODEMAT
Protocolo N° 1.539/90
Processo N° 1.247/90
Data 03/04/90
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

A J. AF para presidente
30.03.90
Jair Benediti
DD. Presidente
CODEMAT

Senhor Presidente

Como parte integrante do ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, INDUSTRIAL, CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA, TÉCNICA E CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA ITALIANA, assinado em 17 de outubro de 1989, o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, firmou com o Consorzio Cooperative Di Produzione e Lavoro em Reggio Emilia - Itália um contrato para implantação do Projeto Integrado de Desenvolvimento Agroindustrial para Beneficiamento de Produtos Hortifrutigranjeiros em Mato Grosso.

Considerando que este Governo decidiu repassar à iniciativa privada, especificamente à Cooperativa Central dos Produtores Rurais do Mato Grosso Ltda - CENTRALCOOP, a responsabilidade de implantação e operacionalização do Projeto;

Considerando a importância deste Projeto para o Estado e, principalmente para a economia regional;

Considerando a necessidade, por força de contrato, da participação do Estado no período de implantação e operacionalização do Projeto, AUTORIZO a CODEMAT colocar a disposição da CENTRALCOOP, a partir de abril, por tempo indeterminado, com todos os direitos, vantagens e com ônus para a CODEMAT os técnicos:

Carlos Alberto da Silva,
Juraci Vieira Gutierrez e
Luis Henrique Sganzella Lopes.

À DRH PARA ANOTAÇÃO
02/04/90
[Assinatura]
Dr. Adm. Financeiro
CODEMAT

[Assinatura]
CARLOS GOMES BEZERRA
Governador

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

Nesta

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.247/90

DE 03 / 04 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SERH Para conhecimento, anotações e posterior
envio ao SEAS e SEAP para as providências cabíveis

03/04/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Do SEAS
pf conhecimentos e providências, conf. despacho
da DRH.

Em 04/04/90

Jurme Jacob S. R.
Chefe do Setor de Relações Humanas
— CODEMAT —

Ao SERH

Para as devidas anotações
e arquivos.

Em 16-04-90

Augusta Maria
Ana Maria Garcia Canato
Chefe do Setor de Adm. Geral
— CODEMAT —

Visto

Proceder anotações na ficha funcional da
Cede suscitada e posterior arquivamento no posto.
Ese 17-4-90

Sebastião P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

ELMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N.º	1414/90
Processo N.º	X
Data	23.03.90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLADO

CODEMAT
FACILITADORIA - 11A
P. 2 de 19 de 001414

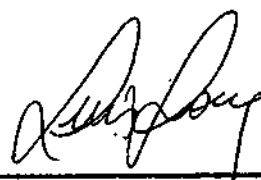
LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 01/07/89,
lotado no D.D.R., exercendo a função de ENGº AGRº-
NOMO, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., a
antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo
com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 23 de MARÇO de 1.990.



LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

Do SEAP

Fara pagamento
conforme normas da C.L.T.

Gr 27.03.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Providencia

Em 27.03.90

Adajara M. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Adajara
15058

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A S

R

E

C

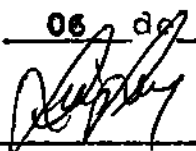
E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Políti
co Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/
importância bruta no valor de CZ\$- 58.806,07 CINQUENTA E OITO -
(MIL OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS E SETE CENTAVOS XXXXXXXXXX) ,

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT. 06 de junho de 1990.

assinatura do empregadoNOME: LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPESCÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 859



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MAIO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/89 a 01/07/90, devendo V.Sª. entrar em gozo a partir de 02/07/90 e terminar em 31/07/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá, 24 de maio de 1990.


Ubajara Pereira - Secretário
Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

*Recb
07/6/90
[Signature]*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmo Sr.

Diretor Administrativo e Financeiro

CODEMAT
Protocolo N° 4.865/90
Processo N°
Data 12/10/90
<i>Quirino</i>
Serviço de Protocolo

A

LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

funcionário da CODEMAT, lotado... **D. D. R.**
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período... **1990/91**
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 12 de outubro de 1.990

ASSINATURA

Ao Sr.º
Para pagamento,
conforme normas da C.L.T.

Em 12.10.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Visto

Providenciar
Esc. 15/10/90

Quirino
Coordenador Geral de Administração
Pessoal

04
ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

CODEMAT
Protocolo nº <u>104/91</u>
Processo nº _____
Data <u>08</u> <u>01</u> , <u>91</u>
<u>Il. Silveira</u> Serviço de Protocolo

LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 01/07/1989,
lotado no D. D. R., exercendo a função de Engenheiro
Agrônomo, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., a
antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo
com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 08 de janeiro de 1.991.

AO SEAP

*Faria pagamento
conforme normas da C.T.F.*

15.01.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

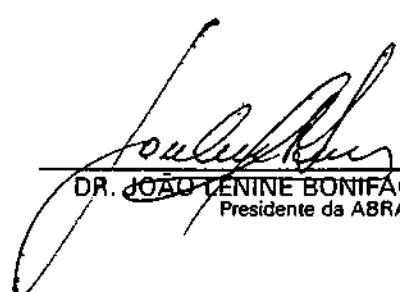
Visto
Providenciado Pagamento

15.1.91

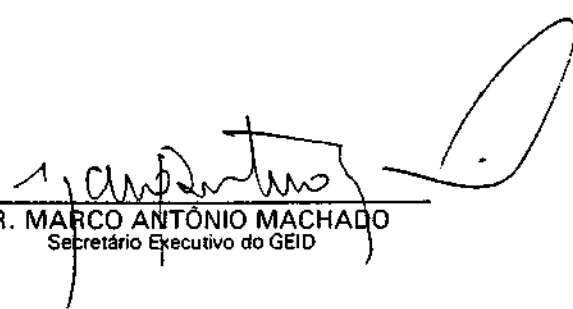
Edson Maciel
Chefe do Setor de Administração

CERTIFICADO

Certificamos que LUIZ HENRIQUE S. LOPES.
participou do I ENCONTRO DE IRRIGANTES DO CENTRO-OESTE, realizado
em Goiânia, Goiás, de 28 a 30 de novembro de 1988, promovido pela Associação
Brasileira para a Agricultura Irrigada e Grupo Executivo de Irrigação e Drenagem
do Estado de Goiás.



DR. JOÃO LENINE BONIFÁCIO E SOUSA
Presidente da ABRAI



DR. MARCO ANTÔNIO MACHADO
Secretário Executivo do GEID



SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA



CERTIFICADO

Certificamos que LUIS HENRIQUE S. LOPES participou
do "I Seminário Matogrossense de Irrigação e Drenagem – I Mostra de Equipamentos de Irrigação", na categoria
de OUVINTE, promovido pela SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO
DE MATO GROSSO E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no período de 20 a 23 de julho de
1988.

Cuiabá, 24 de Julho de 1988

ORLANDO ROEWER
Secretário da Agricultura

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
Reitor da UFMT

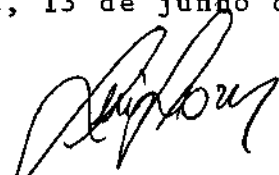
5 - SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

- a) I Seminário Matogrossense de Irrigação e Drenagem
Período : 20 a 23 de julho de 1988
Realização : Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso
Universidade Federal de Mato Grosso
- b) II Visita Técnica a Projetos de Irrigação no Nordeste
Período : 24 de setembro a 06 de outubro de 1988
Locais : Brasília (DF), Barreiras (BA), Juazeiro (BA) e Petrolina (PE).
Realização : Coordenadoria de Irrigação e Drenagem da Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso - CID - SAGRI/MT
- c) I Encontro de Irrigantes do Centro-Oeste
Período : 28 a 30 de novembro de 1988
Local : Goiânia (GO)
Realização : Associação Brasileira para a Agricultura Irrigada - ABRAI

6 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- ~, Engº Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura de Cuiabá.
Período : Julho de 1987 a Janeiro de 1989
Cargos ocupados :
 - a) Chefe da Divisão de Produção Vegetal (Agosto 87)
 - b) Chefe do Serviço de Extensão Rural (Janeiro 88)
 - ~, c) Chefe da Divisão de Produção Animal (Fevereiro 88)
 - d) Chefe do Serviço de Extensão Rural (Abril 88)
 - e e) Diretor Técnico (Setembro de 88 a Janeiro 89)

Cuiabá, 13 de junho de 1.989



LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

A T O GP Nº 454/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Símbolo DAS-3, a partir de 08 de setembro de 1988, até ulterior deliberação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá, 26 de setembro de 1988.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Original Assinado por
Prefeito Municipal
Dante Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

C/Cópia:Arquivo

SECOM/DPessoal

SMAA/Interessado

P O R T A R I A SMA. Nº 289/88.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Designar o servidor LUIS HENRIQUE SGANZELLA, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Serviço de Extensão Rural - Símbolo FG-2 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, durante o impedimento do titular DÉCIO DA SILVA TAQUES, que se encontrava em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 22 de março de 1988.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Cuiabá, 27 de abril de 1988.

Original Assinado Por
Valter Albano da Silva
Secretário Municipal de Administração

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

C/Cópia: Arquivo

SMAAbastecimento

SMCSocial

SMA/DPessoal

Interessado.

Handwritten notes:
12/5/88
[Signature]

P O R T A R I A S M A N º 133/88

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Designar o servidor LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES, para exercer interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Produção Animal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Símbolo FG-1, durante o impedimento do seu titular OSVALDO ROSSI JUNIOR, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 18 de fevereiro de 1.988.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 1.988.

ORIGINAL A SINADO POR
José Adrião da Silva
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ADRIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

C/Cópia:Arquivo

SMAAbastecimento

SECOM/DPessoal/Interessado.

P O R T A R I A S M A N º 087/88

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Designar o servidor LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES, para exercer interinamente pela Função Gratificada de Chefe do Serviço de Extensão Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Símbolo FG-2, a partir de 04 de janeiro de 1.988, durante o impedimento do seu titular DÉCIO DA SILVA TAQUES, que se encontra respondendo pelo Departamento Técnico, a partir de 04 de janeiro de 1.988.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Cuiabá, 26 de janeiro de 1.988.

ORIGINAL A SINADO POR
José Adrião da Silva
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ADRIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

C/Cópia:Arquivo

SMAAgricultura/SECOM

DPessoal/Interessado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/96
INTERESSADO: CODEMAT X WILSON PEDROZA DE REZENDE
OBJETIVO: PROJETOS E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARLA PATRICIA QUEIROZ DE SOUZA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/96
INTERESSADO: CODEMAT X REINHARD RAHINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/96
INTERESSADO: CODEMAT X CATARINO CLEIDE PEREIRA PAIM
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/96
INTERESSADO: CODEMAT X EVANILDES MARIA DOS REIS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/96
INTERESSADO: CODEMAT X APARECIDO BEZERRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ TEIXEIRA DE MENDONÇA LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/96
INTERESSADO: CODEMAT X NORMA SUELY COSTA DE ANDRADE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ DE ARIMATEA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARGIT EDELTRAUT ROEMER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/96
INTERESSADO: CODEMAT X THEMES DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I - Retificar em parte Portaria publicada em Diário Oficial.

01) Proc. nº 090.459-7/93 - REGINA ARAÚJO, RG 282.292, Professor, Ol. D, Niv. Ol. da Esc. Est. de 1ª e 2ª Grs. Manoel C. Proença, em Cuiabá. Retifico em parte a Portaria nº 166, de 11.03.94, publicada no Diário Oficial de 29.03.94.

ORDE SE LEI

Averbem-se: I- 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, doc. de fls. 06, exercido na função de Professor.

LEIA-SE:

Averbem-se: I- 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, período de 02.11.70 a 11.03.73 por fazendo um total de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, doc. de fls. 06, exercido na função de Professor.

PORTARIA Nº 279/96 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I - DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

- Processo nº 0.155.117-5/96- MARIA CAÇULINA MARTINS CAMPOS, RG: 281.478, Auxiliar de Enfermagem Ref. 25, da Secretaria de Saúde em Cuiabá, Averbem-se: I- 01(um) ano, 05(cinco) meses e 17(dezessete) dias, período de 01.03.71 a 31.12.72, prestando... 666(seiscientos e sessenta e seis) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de ALPESITRE-RS, na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS, as fls. 05, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- Processo nº 0.143.143-9/95- NADIR FRANCISCA MENZEN CASARIL, RG: 40189773470, Prof.ª Cl. A, Niv. Ol. da EE. de I Gr. Norberto Schwanter, de Terra Nova do Norte, Averbem-se: I- 01(um) ano, 10(diez) meses e 01(um) dia, período de 01.03.71 a 31.12.72, prestando... 666(seiscientos e sessenta e seis) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de ALPESITRE-RS, na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS, as fls. 05, nos termos do Art. 130, I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
- Processo nº 0.155.216-3/96- MARIA LEONOR DIAS TREVIKAN, RG: 105.263, Prof.ª Cl. B, Niv. Ol. da EE. de I/II Grs. Presidente Médici, em Cuiabá, Averbem-se: I- 06(seis) anos, 09(nove) meses e 12(dozes) dias, períodos de 04.03.70 a 14.04.71, 11.05.71 a 06.09.72, 15.09.72 a 04.02.75, 13.02.75 a 12.02.76 e 04.03.76 a 25.02.77, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação, exercidos na função de Professora, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP.

OBS: De acordo com a Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP, os períodos de 04.03.70 a 14.04.71, 11.05.71 a 06.09.72 e 15.09.72 a 30.11.74, a requerente não estava sujeita ao recolhimento a favor do regime da Pensão Mensal.

II - DEFERIR pedido de Apostila de Nome:

- Processo nº 0.155.524-3/96- IOLANE RODRIGUES DA SILVA, RG: 676.606, Prof.ª Efetiva, da EE. de I/II Grs. Dep. Salim Nadaf de Varzea Grande, Apostila-se para IOLANE RODRIGUES DA SILVA BIZIRO.
- Processo nº 0.155.387-9/96- MARTHA BITOMI DO NASCIMENTO, RG 031.479, Prof.ª Efetiva, da EE. de I/II Grs. Licínio Monteiro da Silva, de Varzea Grande, Apostila-se para MARTHA BITOMI HIGASKI, Secretária de Administração em Cuiabá, 19 de Março de 1996.

VALIDO AUGUSTO MIRANDA
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos

FRANCISCO MARIANO
Subsecretário de Estado de Administração

EMA.

PORTARIA Nº 280/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 224, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Órgão: Secretaria de Educação

De 90 Dias

- Proc. nº 115.117.7/96 - DALVA MARQUES RIBEIRO de Varzea Grande, a partir de 03.01.96.
- Proc. nº 115.096.0/96 - JOÃO ANTONIO DOS SANTOS de Barra do Garças, a partir de 05.02.96.
- Proc. nº 115.953.6/96 - LUZINETE ALVES DA S. AL GRE, em Cuiabá, a partir de 12.02.96.
- Proc. nº 115.110.0/96 - NIVALDO BRITO DE OLIVEIRA, de Barra do Garças, a partir de 07.02.96.
- Proc. nº 115.076.6/96 - NEZIA DIAS DE SOUZA de Barra do Garças, a partir de 04.02.96.
- Proc. nº 115.071.5/96 - WANDERLEI LUCAS DE FREITAS, de Barra do Garças, a partir de 09.02.96.

De 60 Dias

- Proc. nº 115.105.3/96 - CELINA MARIA DA S. GUIMARÃES, a partir de 21.11.95, (em Cuiabá).
- Proc. nº 115.099.5/96 - IRACEMA MARIA DE JESUS a partir de 03.01.96, (de Pontal de Araquá).
- Proc. nº 115.114.2/96 - JOSEJO MARQUES DE ARRUDA a partir de 30.01.96, (de Varzea Grande).
- Proc. nº 115.095.2/96 - JOSÉ PEREIRA DORTA de Barra do Garças, a partir de 12.12.95.
- Proc. nº 115.083.9/96 - MARIA LUIZA MACIEL SANTOS, de Barra do Garças, a partir de 23.01.96.
- Proc. nº 115.111.8/96 - NADIR PEREIRA BORGES em Cuiabá, a partir de 12.02.96.
- Proc. nº 115.075.8/96 - COILIA DA SILVA FREITAS de Teflexo, a partir de 12.12.95.
- Proc. nº 115.127.4/96 - OLIVA FRANCISCA DE ARRUDA



C O D E M A T

SECRETARIA DE
ESTADO DE MAIO GARCIA

C O M U N I C A D O D E F É R I A S

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : LUIZ SAGANZELLA LOPES

C O M U N I C A D O - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO / 96 a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 / 01 / 95 a 12 / 01 / 96 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 12 / 02 / 96 e terminar em 12 / 03 / 96

C O M U N I C A D O - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

R E C I B O D E F É R I A S

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.434,95**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 12 / 02 / 96

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Nº PROTOCOLO 696/96

Nº PROCESSO 696/96

DATA 19 / 04 / 96

INTERESSADO

LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

ASSUNTO

ENCAMINHA DECLARAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DANDO CONTA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DAQUELA INSTITUIÇÃO.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Brasília, 08 de abril de 1996,

Il.mo. Sr. José Gonçalves Botelho do Prado
DD. Liquidante da CODEMAT
Palácio Paiaguás
Bloco SEMA
Cuiabá - MT
CEP 78050-000

CO E AT	
Protoc :	696/96
Processo No	696/96
De	15/04/96
Serviço do Protocolo	

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. No
22

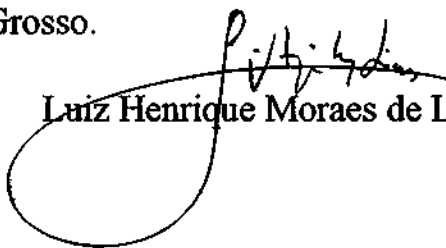
Prezado Senhor:

Dirijo-me a V.S.a. para encaminhar Declaração do Sr. Diretor do Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, dando conta de minha participação no Programa de Formação daquela instituição. Uma vez que fiz a opção por receber a Bolsa relativa a esse Programa, e tendo em vista a legislação pertinente, solicito o **bloqueio de meu pagamento** pela CODEMAT a partir de 19 de março.

Por outro lado, o contrato temporário que assinei com a CODEMAT vence em 10 de abril e, face ao meu ingresso no Tribunal de Contas da União, expresso **minha decisão de não renová-lo**. No ensejo, solicito que transmita ao conjunto de colaboradores dessa organização minha manifestação de satisfação pelo convívio amigável e profissionalmente valioso que pude usufruir, servindo ao Estado de Mato Grosso.

Finalmente, peço a gentileza de mandar informar-me quando do pagamento dos vencimentos atrasados e demais direitos a que faço jus e que podem ser creditados em meu nome no BEMAT, agência 013, conta 01/2045-1. Tendo em vista que minha permanência em Brasília é temporária, tal comunicação pode ser feita ao seguinte endereço: rua Pereira da Silva, 660 / 302, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, 22221-140.

Ao apresentar meus cordiais cumprimentos, expresso a V.S.a. meus votos de pleno êxito na difícil missão que ora executa, reafirmando minha admiração pelo Ex.mo. Sr. Governador Dante de Oliveira e minha convicção do sucesso de seu Governo pelo bem de nosso querido Mato Grosso.


Luiz Henrique Moraes de Lima, matr. 352900, lotação 247 02 001 004



DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido do interessado, que o candidato Luiz Henrique Moraes de Lima encontra-se matriculado no Programa de Formação - Segunda Etapa do Concurso Público para provimento de cargos de Analista de Finanças e Controle Externo - Área Controle Externo, nos termos do Edital nº 15/ISC, de 27 de fevereiro de 1996 (DOU de 28 de fevereiro de 1996), e participará do referido Programa, compondo a Turma 4, que teve início no dia 19.03.96, com término previsto para 09.07.96, a ser ministrado no Instituto Serzedello Corrêa, sito na SEPN 514 - Bl. B, Lt. 7, Brasília-DF.

ISC, em 19 de março de 1996.


RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Diretor-Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 696/96

DE 15 / 04 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do referente.

Em 15/04/96

[Signature]
A. B. do Prado
LIQUIDANTE.

A.D.A.A.
Pl atendimento ao despacho do Sr. Liquidante.
Em 16/4/96

[Signature]
Neelita A. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A.C.R.H.
Informamos à V.Sa. que trata-se de se-suplente, o qual prestou serviço a esta Companhia por tempo determinado, num período de 03 (um) ano, a partir de 10/04/95 a 10/04/96, no cargo de ECONOMISTA, e se encontra lotado no GRMAT/SP.

Informamos ainda, que quanto ao solicitado à página 06, a DSE, tem melhores conhecimentos, no interior.

Em nome informamos

Em 16/04/96

A.D.S.E.
Pl informar

Em 17/4/96

[Signature]
Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

[Signature]
Neelita A. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

[illegible][illegible]

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES	Data da Emissão: 01 / 07 / 89	Grupo N.º						
				Profissão: SERVIDOR PÚBLICO	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>8</td><td>5</td><td>9</td></tr></table>				8	5	9
			8	5	9							
				Cargo: ENGº AGRONOMO	Nível: TS-02 03	Matrícula N.º						
				Exercício: 1.990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 00							
				Lotação: D D R	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 00							

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		12346,53	20338,50	34696,20	49005,06	58806,04	64626,98	00	40332,06	45440,60	80353,20	82463,80	13583,95	13583,95	
Representações									10344,90			18181			
Horas Extras 44h						16038,00	14344,90	10950,92	15228	2346,56	24588,50	25325,52	41564,16	20610,30	
Insalubridade								88209,1			15421,10	2909,64	17000,50		
Diferença Salário							2.189,99			1066,99					
Diárias															
Férias						58806,04									
Adicional 2/3								1352,54	1406,64	1514,81	160706	165528	271663	2416,63	
Const						19602,03		3391,15							
Abono Pec.															
AJ Custo												1001,50		976,51	
13.º Salário						29403,04									
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		12346,53	20338,50	34696,20	49005,06	182655,21	69816,98	54544,52	41732,00	101498,96	121975,80	113430,40	135580,8	159168,88	
IAPAS		1014,90	1584,34	1737,43	2737,43	5444,94	2734,44	3667,6	3891,03	4588,77	48045,7	6228,65	66049,8		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista		11,22	35,60	3560	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	311,50	311,50	35600	-	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		613,00	1059,00	2085,00	2.531,00	8.606,81	4255,00	1367,00	4129,00	6676,00	6855,00	4122,00	8816,00	10844,00	
ASPEMAT 118-1228		349,86	708,95	694,18				509,36	557,63						
Anulação de Provent.															29403,04
D.B./A.S.C.		600	11,00	30,00	135,00		460,00				1000,00	2000,00			
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		12326	203,38	346,96	49005	588,06	646,26	676,26	70332	45440	80353	82463	13583,1		
Sindicato Codemat		6188	101,69	188,48	2451,02	294,03	338,13	338,13	351,66	342,40	401,76	413,81	679,15		
Campauha Rio-Grão		12326	203,38												
Cam. m. 30		150000	1500,00	3000,00	6.000,00	6000,00	9000,00								
Bolsa															
Rp. Sind codemat							500,00								
TOTAL DE DESCONT.		245452	4698,42	85035,1	1016414	20999,44	18002,46	708466	381393	12346,44	1417636	1390359	1481749	40280,04	
LÍQUIDO A RECEBER		892201	15640,08	26192,00	38840,64	161655,77	61814,52	12460,52	11240,00	89152,56	107800,30	99526,40	128880,88		

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFI-CAÇÃO	OUTROS	NOME: LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES	DATA DA ADMISSÃO: 01 / 07 / 89	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: SERVIDOR PUBLICO	CLASSE:	SER. Cód. 859
				CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO	NÍVEL: TS 02	MATRICULA Nº /
				EXERCÍCIO: 1989	N. DEP. ECON. IMP. REND. Cz\$ 00	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cz\$ 00
				LOTAÇÃO SEDE DDR		

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL	TOTAL
Salário								1197,37	2115,75	2915,18	4124,60	6022,34	8270,62	1135,26	
Gratificação															
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Dif. Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional															
Transferência															
Abono Pec.															
Aj. Custo															
13º Salário															
Salário-Família															
TOTAL DOS PROVENT.								1197,37	2115,75	2915,18	4124,60	6022,34	8270,62	1135,26	
IAPAS								113,75	193,14	249,80	339,61	467,37	660,96		
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista								5,32	11,22	11,22	11,22	11,22	11,22		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda								10,00	123,00	178,00	258,00	390,00	537,00	113,00	
ASPEMAT															
Anulação de provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT								1197	2115	2915	4124	6022	8270		
Função										14,57	2062	30,11	44,35		
										500,00	650,00	800,00	800,00		
PRÓ DITO													82,70		
TOTAL DOS DESCONT.									348,51	982,24	1320,69	1758,92	2275,93	113,00	
LIQUIDO A RECEBER								10559	1767,24	1932,44	2803,91	4263,42	5994,69	1022,26	

CODEMAT
Protocolo Nº 1.779/91
Processo Nº 1.516/91
Data 16 / 05 / 91
[Signature]
Serviço de T

Nº PROTOCOLO: 1.779/91

Nº PROCESSO: 1.516/91

DATA, 16 / 05 / 91

INTERESSADO

LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA PAGO OS HAVERES A QUE TEM DIREITO, DOS SALÁRIOS INCONTROVERSOS, INCLUSIVE COM AS CORREÇÕES MONETÁRIAS PREVISTAS EM LEI



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

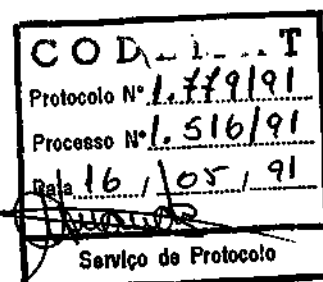
Cuiabá, 16 de maio de 1.991

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT

Atenção do

Diretor Administrativo e Financeiro



Prezado Senhor

O infra-assinado, funcionário dessa Companhia, vem, a presença de V. S^a Relatar e ao final requerer o seguinte:

- 1) Recebeu aviso prévio da rescisão do contrato de trabalho no dia 09 de maio passado.
- 2) Até o presente momento, essa Companhia não se dignou em pagar os salários devidos dos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

A presente é para solicitar de V. S^a as urgentes providências, a fim de que seja pago os haveres a que tem direito, dos salários incontroversos, inclusive com as correções monetárias prevista em lei.

No aguardo de sua urgentes providências,

Atenciosamente

LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

Nº PROTOCOLO: 379/96

Nº PROCESSO: 379/96

DATA, 05 / 03 / 96

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA CONCESSÃO DE ABONO PECUNIARIO NO PERIODO DE 04.03.96 A 13.03.96, RELATIVO A FERIAS DO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE S. LOPES, CONFORME OFICIO Nº 210/96.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

PROTOCOLO
CODEMAT
Fl. No 02

OF.PRODEAGRO/DM.Nº 210 /96

Cuiabá, 04 de março de 1996.

CO	EMAT
Protocolo	379/96
Processo	379/96
Data	05/03/96
Serviço	do Protocolo

Ilmº Sr.

JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
MD.LIQUIDANTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Liquidante,

Solicitamos de V.Sª., providências junto ao setor competente dessa companhia, concessão de abono pecuniário no período de 04/03/96 a 13/03/96, relativo a férias anuais referente ao período aquisitivo de 95/96 do servidor **LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES**.

Atenciosamente.

PAULO MÁRIO FERREIRA DA SILVA
Chefe Departamento Administrativo do PRODEAGRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - MT.

CART. PROF. N.º 4560/D REG. N.º 4560 EXPIRA EM 19.08.88

NOME LUIS HENRIQUE SGANZELLA LO-
PES

FILIAÇÃO Luiz Sganzzella Lopes e
Erika Maria Lopes

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE S. Paulo (SP)

NASCIDO EM 18/01/64 REGISTRO N.º 291435SSP/MT

*** ENGENHEIRO AGRÔNOMO ***

19.08.1988 DATA DA EXPIRAÇÃO

Assinatura do profissional

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DIPLOMADO EM 01/02/86 PELA Universidade
Federal de Mato Grosso - UFMT.

ATRIBUICÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (S2º DO ART. 16
DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1966 E LEI N.º 5.206 DE 07/05/1975).

O-POSITIVO

TIPO SANGÜINIO FATOR Rh

453738091-

87



Assinatura do profissional

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MATO GROSSO

Carteira N.º 4560/D Registro N.º 4560

Título Profissional:
*** ENGENHEIRO AGRÔNOMO ***

Diplomado em 01/Fevereiro/1986
Pela: Universidade Federal
de Mato Grosso - UFMT. *

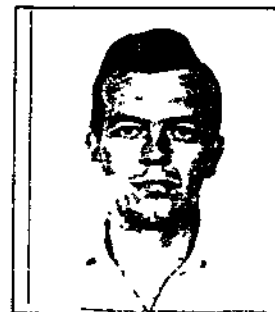
Nacionalidade Brasileira
Naturalidade São Paulo (SP)

Filiação Luiz S. Lopes e
Erika Maria Lopes

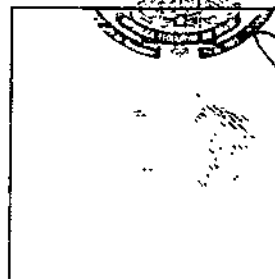
Data do nascimento 18/Jan./1964.
Culabá, 19 de Agosto de 1988

Assinatura do profissional

Geólogo Presidente do CREA-MT
Arquiteto do Nascimento Vieira
Presidente/CREA-MT



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular da carteira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

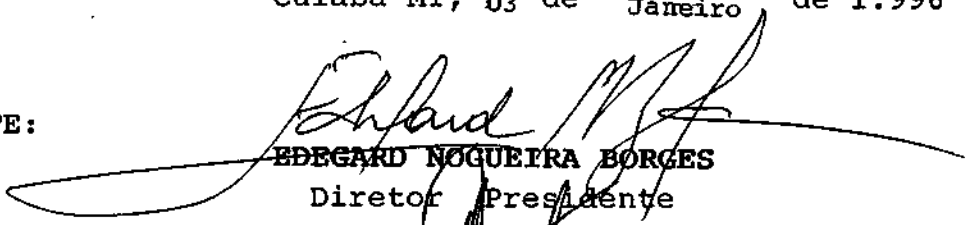
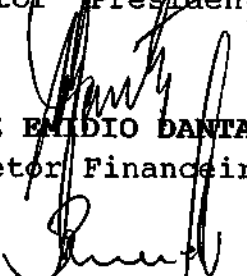
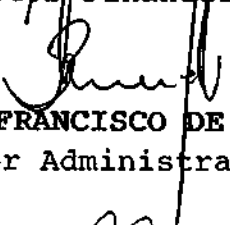
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 1.996

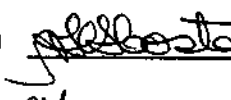
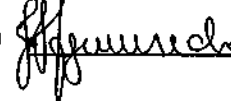
CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente
LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIS HENRIQUE SGANELLA LOPES

TESTEMUNHAS:

- 1)  Roberto R6098446 SSP/MT
- 2)  Edmundo R6-024301 SSP/MT

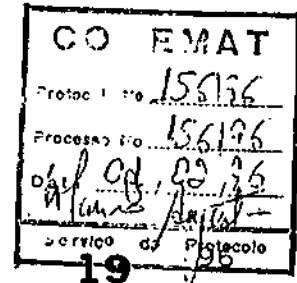
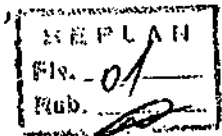


ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

— SEPLAN —

PROCESSO



Nº DO PROTOCOLO _____ DATA - 04/03/96 HORA - _____
_____ SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO _____
_____ PROTOCOLO NUMERO 0.005.073-3 _____

INTERESSADO PRODEAGRO

REFERÊNCIA OF. Nº 0007/96

ASSUNTO Solicita a prorrogação do prazo por mais um ano, dos seguintes
funcionários abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM.Nº0007/96

Cuiabá, 02 de janeiro de 1996.



Exmª Srª.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

DD.SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
NESTA

Senhora Secretária,

Tendo em vista, a necessidade da continuidade dos serviços das pessoas que integram o corpo da Gerência Estadual do PRODEAGRO, vimos solicitar a prorrogação do prazo por mais um ano, dos contratos dos seguintes funcionários:

NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
APARECIDO BEZERRA	02/01/95	02/01/96
EDUARDO PIRES LOPES	16/01/95	16/01/96
LOIVA ELGER	12/01/95	12/01/96
LUIZ HENRIQUE S. LOPES	02/01/95	02/01/96
MÁRIO MÁRCIO O.RIBEIRO	02/01/95	02/01/96
SIZERNANDE R. PORTELA	02/01/95	02/01/96
THEMIS DE OLIVEIRA	02/01/95	02/01/96

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eng. Agrº MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Luiz H.S. Lopes

C/C. CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA

PROCESSO



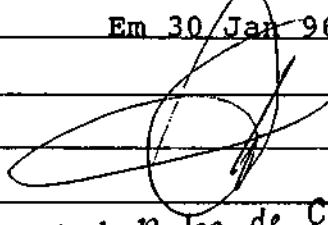
Processo (Protocolo Número 0.005.073-3)

Interessado: PRODEAGRO

Ao Senhor Diretor Presidente da CODEMAT para conhecimento e providências administrativas inerentes ao solicitado no Of. PRODEAGRO /ADM.Nº 0007/96.

Informamos mais que dos indicados no mencionado Ofício deverá ser excluído o servidor THEMIS DE OLIVEIRA, porque incluído nas contratações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Em 30 Jan 96


Joel Pedro de Carvalho
Subsecretário de Planejamento e Coord. Geral-SEPLAN

Cont:

término em 12/01/96, na função de Secretaria, lotada no Prodeagro, percebendo o salário de R\$ 800,00 + 250,00 de gratificação (extra plano)

LUIZ HENRIQUE S. LOPES, admitido em 01/01/95, para prestação de serviços com término em 01/01/96, na função de Monitor, lotado no Prodeagro, percebendo o salário de R\$ 934,95 + 500,00 de gratificação (extra plano)

MÁRIO MARCIO O. RIBEIRO, admitido em 02/01/95, para prestação de serviços com término em 02/01/96, na função de Assistente Adm., lotado no Prodeagro, percebendo o salário de R\$ 950,00 + 250,00 de grat. (extra plano)

SEZERNANDE R. PORTELA, admitido em 01/02/95, para prestação de serviços, com término em 01/02/96, na função de Motorista, lotado no Prodeagro, percebendo o salário de R\$ 550,00 + 150,00 de grat. (extra plano).

THEMIS DE OLIVEIRA, admitido em 02/01/95, para prestação de serviços, com término em 02/01/96, na função de Ch. de Deptº, lotado no Prodeagro, percebendo o salário de R\$ 2.500,00 + 1.000,00 de gratificação (extra pl.).

É a nossa informação

Em, 06/02/96

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Do Diretor Administrativo
Face as informações da D.R.A., submeto
a apreciação de V.Sª.

Em 06/2/96

Em tempo: com exclusão de
Themis de Oliveira, conforme
despacho do Subsecretário
de Planejamento (fls. 03).

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A. R. H.

Indevidenciado, apurando-se

Em 07.02.96

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.R.A.

Cpy arquivar, conf despacho do D.A.

Em 08/12/96

[Assinatura]
Moelira S. Gloria de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Duciliane

*para anotações no fichas funcionais de
serviços unidos conforme relação e pág 02
sem cópia para cada caso, observando o
Tema, portanto arquivar no seu post.*

Em 09/04/96

Anelise

[Assinatura]
Ana Lígia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

208-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT	CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00092400-5
A) SEGURADO E ENDEREÇO LUIZ HENRIQUE SGANZELLA LOPES AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A. 78000-000 CUIABA			B) DATA NASCIMENTO 18/01/1964	ESTADO CIVIL *****	C) CPF 453738091-87
S/N MT			LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2831201 0

EMITIDO EM 31/10/1995	INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995	FIM DE VIGÊNCIA *****	SEQ. 001
--------------------------	--------------------------------	--------------------------	-------------

ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO	SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO
--	---

D) GARANTIAS (EM R\$)	CAPITAIS SEGUROS	CARÊNCIA (EM MESES)
MORTE	11.000,00	**
MORTE ACIDENTAL	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA	11.000,00	**

E) CUSTO MENSAL (R\$)	SEGURADO	9,90
-----------------------	----------	------

F) BENEFICIÁRIO(S) AINDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****	PARENTESCO *****	% PARTICIPAÇÃO *****
---	---------------------	-------------------------

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTES SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(AS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** *****	ASSINATURA 
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****	

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA		1 - NÚMERO DE ORDEM 000978351-0	2 - SÉRIE 9
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 0 1 6	16 - CERTIFICADO 0 0 0 9 2 4 0 0 5

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS		26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO
25 - NOME(S) COMPLETO(S)			

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.



CODEMAT	
Protocolo Nº	270/95
Processo Nº	16.1195
Data	01/02/95
Serviço de Protocolo	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN/GAB. Nº 052 /95

Cuiabá, 31 de janeiro de 1995.

Ilmo Sr.
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de preenchimento do Quadro Funcional que compõe a Gerência Estadual do PRODEAGRO, solicitamos de V.Sa., a contratação dos seguintes técnicos e administrativos, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	DATA
APARECIDO BEZERRA	Motorista	02/01/95 ✓
CÉSAR HENRIQUE PIRES	Chefe de Depto	02/01/95 ✓
EDUARDO CHILETTO <i>Nas</i>	Monitor - Zon.	20/01/95
EDUARDO PIRES LOPES	Motorista	16/01/95
LOIVA ELGER	Secretária	12/01/95 ✓
LUZ BENEDITO SOANZELLA	Monitor - FUNDAGRO	02/01/95 ✓
MÁRIO MARCIO DE O. RIBEIRO	Assistente Adm.	02/01/95 ✓
MARLY MÁRCIA G. FELISMINO	Secretária e Dig.	02/01/95 ✓
THEMIS DE OLIVEIRA	Cefe de Depto	02/01/95 ✓

Atenciosamente.

Inês Martins de Oliveira Alves
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Palácio Pajaguás, Bloco SEPLAN, Centro Político Administrativo

CEP 78050-970, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Telex: (065) 2150, Fax (065) 321 2478, Fones 321 1179, 313 2205, 313 2101

CGC nº. 03.507.415/0006 - 59

*A original encontra-se
arquivado na pasta de
serviços Luiz, digo, Aparecido
BORGES*



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO
PESSOAL CONTRATADO PELA CODEMAT

ORD.	NOME	FUNÇÃO	SAL. BASE	ADICIONAL	GRATIF.	SAL. TOTAL	A PARTIR DE:
1	Aparecido Bezerra	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	01.01.95
2	César Henrique Pires	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95
9	Eduardo Pires Lopes	Motorista	550.00	-	150.00	700.00	16.01.95
3	Loiva Elger	Secretária	800.00	-	250.00	1,050.00	12.01.95
4	Luiz Henrique Sganzzella	Monitor - FUNDAGRO	934.95	-	500.00	1,434.95	01.01.95
5	Mario Marcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	950.00	-	250.00	1,200.00	01.02.95
6	Marly Marcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	800.00	-	250.00	1,050.00	01.01.95
7	Themis de Oliveira	Chefe de Departamento	-	-	-	3,500.00	01.01.95

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME	<i>LUÍS HENRIQUE SGANZELLA LOPES</i>
ENDEREÇO	Rua 22, nº 56 - Bairro Boa Esperança - CEP 78060-200 - Cuiabá/MT
FONE	(065) 361.4204
SEXO	Masculino
NASCIMENTO	18 de janeiro de 1964
NATURALIDADE	São Paulo/SP
ESTADO CIVIL	Solteiro
FILIAÇÃO	Luiz Sganzzella Lopes Erika Maria Lopes

DOCUMENTAÇÃO

IDENTIDADE	RG. 291.435 SSP/MT
CIC	453.738.091-87
TÍTULO ELEITORAL	12127918-64 (37ª Zona 18ª Secção)/MT
C.T.P.S.	79.001 Série 0003/MT
REG. PROFISSIONAL	4560/D - CREA/MT

FORMAÇÃO ACADÊMICA

SUPERIOR	AGRONOMIA Universidade Federal de Mato Grosso Duração: 9 Semestres Período: 03.81 a 03/86 Cuiabá/MT
----------	---

- De 01.94 a 02.94 ORIENTADOR DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, INCRA/MT - SR.13. Aprovado em Concurso Público. Lotado no Gabinete da Superintendência Regional, atuando na Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Banco de Dados).
- De 07.93 a 01.94 ANALISTA DE APOIO COMERCIAL da Companhia e Cervejaria Cuiabana (BRAHMA), em Cuiabá, atuando na área de Análise, Controle e Planejamento Administrativo.
- De 07.89 a 06.91 ENGENHEIRO AGRÔNOMO da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, atuando na área de planejamento e elaboração de projetos agroindustriais, em especial ao do convênio BRASIL/ITÁLIA, além de acompanhamento dos projetos de assentamento de pequenos produtores realizados pelo Estado.
- De 07.87 a 01.89 ENGENHEIRO AGRÔNOMO da Prefeitura Municipal de Cuiabá, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, ocupando o cargo de DIRETOR TÉCNICO inclusive, atuando no meio rural da baixada cuiabana, com ênfase no atendimento ao pequeno produtor rural em projetos de incentivo a organização do mesmos em associações, projetos de incentivo a produção de hortifrutigranjeiros, projetos de irrigação e assistência técnica, e no meio urbano, nas áreas mais carentes apoio a hortas escolares e caseiras, criação de pequenos animais, distribuição de mudas de frutíferas e sombreiras.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

- De 07.91 a 11.93 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC INFORMÁTICA - Cuiabá/MT.
- De 05.89 a 12.91 PROFESSOR de 2º Grau da Rede Estadual de Ensino, na disciplina de QUÍMICA GERAL, lecionando na Escola Padre Ernesto Camilo Barreto - Cuiabá/MT.

APTIDÕES

- AGRONOMIA Planejamento agrícola e Agroindustrial; Projetos de Irrigação e Drenagem, Projetos de Assentamento e de Reforma Agrária, Assistência Técnica a pequenos produtores rurais.

INFORMÁTICA

Análise, Desenvolvimento e Documentação de Sistemas - Banco de Dados.

Profundo conhecimento de Softwares de Banco de Dados, Planilhas Eletrônicas, Edição de Textos, Gerenciadores de Rede, Sistemas Operacionais e Comunicação de Dados.

Cuiabá, 28 de novembro de 1994



LUÍS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT-Cia Des.do Estado de Mato Grosso					03 Código		03 474 053 / 0001 - 32					
04 Endereço Palacio Paiauais-Bloco/SEPLAN											CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município Cuiabá			08 UF MT		C.P.A.			
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência						
12 Empregado LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES											13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) Contr. Temporário	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento 18.01.64		17 Data admissão 02.01.95		18 Data opção		19 Data afastamento 31.03.96		
20 Maior remuneração R\$ 1.434,95		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento Encerramento de Contrato		24 Cód. saque				

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias							
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.973,06	
31 salário				32 Horas extras				DESCONTOS		283,60	
/12 avos				horas				35 Previdência		105,33	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.			
/12 avos								41 Adiantamentos			
36 13º sal. inden.				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				44 IRRF		178,27	
/12 dias								47			
39 Férias vencidas		1.434,95		40 Adicional noturno				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		1.689,46	
42 Férias proporc.		358,74		43 13º sal. inden.							
3 /12 avos				46							
45 1/3 salário e férias		139,37		49 FGTS-multa rescisão							
48 Sal. maternidade		780,25		106 anterior							
dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/proposta				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
		José Roberto do Prado									
55 Assinatura do empregado		Assinatura do responsável legal									
Assinatura do empregado		Assinatura do responsável legal									
Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome						60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Rosa/Banco 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador										03 Código		FGTS 292.257,49			
04 Endereço															
Rua 22, nº 56 Boa Esperança															
05 CEP										06 Bairro				07 Município	
09 Banco										10 Agência/UF		11 Cód. Agência			
12 Empregado												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
Luiz Henrique Spanteila Lopes												39.000 00003 MT			
14 PIS/PASEP				15 Código empregado				16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
1.703.259.282-7								18.01.64		01.07.89		01.07.89		09.06.91	
20 Maior remuneração				21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento				24 Cód. saque			
163.511,45				09.05.91				S-S. e				01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
____ anos				09 dias		49.053,42.		40 %		131.117,79.	
28 Aviso prévio		trab.		29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		853.518,30.	
31 13º salário		68.129,75		32 Horas extras		44 horas		42.810,68.		DESCONTOS	
05 /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		36.651,93.	
33 13º sal. inden.				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
____ /12 avos				40 Adicional noturno				41 IRRF		28.449,61.	
36 Salário-família				43 Abr/91		163.511,45		44 Unimed		17.584,35	
____ dias				46 Mai/91		163.511,45		47 Ticket		30.000,00	
39 Férias vencidas				49 FGTS-mês rescisão/		35.536,49		50 TOTAL LÍQUIDO		740.832,41.	
42 Férias proporc.		149.885,45		mês anterior				RECEBIDO			
11 /12 avos											
45 1/3 salário s/ férias		49.961,82									
48 Sal. maternidade											
____ dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado		Falta carimbinhas da Unimed.									
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF-47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

5 ELK

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.07.89 o servidor foi contratado por esta Cia para prestar seus serviços como Engº agrônomo, percebendo um salário de NCZ\$651.13, TS 02, conforme resolução 11/89.

Conforme Portaria nº101/89, o servidor foi designado para compor uma comissão com o objetivo de proceder avaliação de uma área de terras com mais ou menos 2.000 ha, (dois mil hectares), situada neste Município de Cuiabá, no lugar denominada MATA- MATA, de propriedade do Srº JOSÉ OLAVO G. GONÇALVES, que será destinada ao assentamento de pequenos produtores daquela região. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04.08.89.

Conforme Processo nº 1.247/90, o servidor ficará à disposição da CENTRALCOOP a partir de 02.04.90 de acordo com o Ofício do Governo do Estado de Mato Grosso, por tempo indeterminado, com todos os direitos, vantagens e com ônus para esta companhia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CERTIFICADO

DISCIPLINAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Competição Individual X Competição Grupal
- Valores, Motivação
- Comunicação Verbal
- Cooperação X Competição
- Papéis que as pessoas desempenham
- Auto e heteropercepção

CERTIFICADO

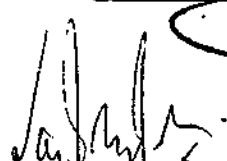
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CONFERE ESTE
CERTIFICADO A LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

POR SUA PARTICIPAÇÃO, COM APROVEITAMENTO, NO CURSO DE
RELAÇÕES INTERPESSOAIS COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO
REALIZADO NO PERÍODO DE 23 DE 05 A 27 DE 05 DE 88
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS

CUIABÁ, 27 DE maio DE 88



PREFEITO MUNICIPAL



Sec. Municipal de Administração



Dir. Depto. Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CERTIFICADO Nº 7203 REGISTRO NO LIVRO Nº 01

FOLHA Nº 45 NA DATA 15 / 06 / 88



ASSINATURA

**PARTICIPAÇÃO
E TRABALHO.**

GOVERNO DEMOCRÁTICO
DANTE DE OLIVEIRA



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Agronomia
em 01 de março de 1986, confere o título de

Engenheiro Agrônomo a

Luís Henrique Sganzella Lopes

filho de Luiz Sganzella Lopes e Erika Maria Lopes, nascido a 18 de janeiro de 1964
natural do Estado de São Paulo,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 28 de outubro de 1986

JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
Reitor



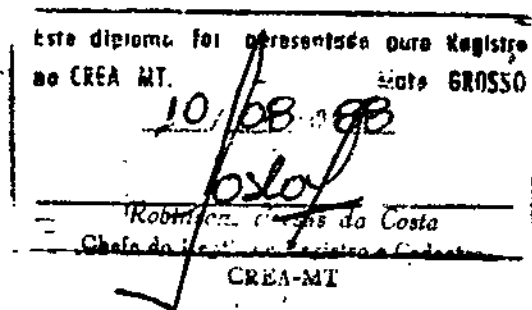
Curso de
AGRONOMIA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.652 de 28-06-1979
publicado no Diário Oficial da União em 29-06-1979

Lei n.º 7088 - de 23-03-83

C.I. RG n.º 281.435

expedida pela SSP - MT



ME - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º 0296
livro: 01 - Agro. fls.: 099
Em 13 de março de 1987
Processo n.º 9024/86 por delegação de
competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria
MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977

SRD 13 de março de 1987

ANTONIA NATALINA GOMES DA COSTA BAEZ
Chefe de GDI

Visto: JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Departamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO

OF.PRODEAGRO/DM.Nº 281/96

Cuiabá, 12 de junho de 1996.

Ilmª Srª

NOELI TA LEITE GARCIA DE SOUZA

MD.COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA CODEMAT

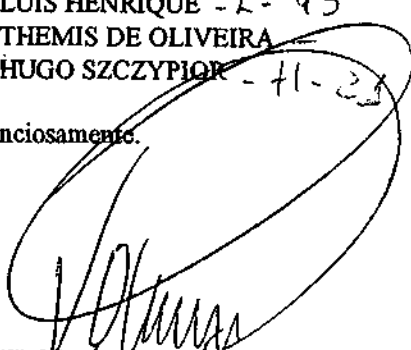
NESTA

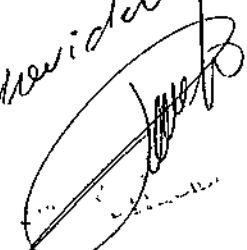
Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a V.Sª, relação dos servidores que receberam adiantamento de férias proporcionais ao período aquisitivo de 95/96 e não gozaram seus direitos.

- AMADEU A.P.DE CAMPOS - A-33
- CLAUDIO GARCIA - C-32
- LOIVA ELGER - L-25
- LUIS HENRIQUE - L-45
- THEMIS DE OLIVEIRA
- HUGO SZCZYPOR - H-21

Atenciosamente,


PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA
Chefe Departamento Administrativo

AO C.R.H para
os Arquivistas


À D.R.A.
Cp/andação e arquivo.

Em 13/6/96

Luiza
Noelita de Paula de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao Sr. CARLOS ROBERTO

Conforme informes situados nos re-revisões
lacionadas no ofício 721/96 - PRODEAGRO, com relação
às folhas 15796 conforme despacho do Sr. Liquidante
Em 17/6/96

EM TEMPO:

Ana Luiza
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

DIRETORIA

Para arquivo na pasta de cada re-revisão
Tendo em vista que o mesmo já
recebera estas folhas, e data atual
conforme encaminhado na pasta de cada
um, e, após o mesmo já ter feito uma
basta desta vez, e, não remanejar a este
divisão na época.

Ana Luiza
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

BS:

original (ofício 721/96 - PRODEAGRO)
e remetida arquivada na pasta
de AMASEU



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Controle de Férias

L 053

NOME: LUIZ HENRIQUE. SGANZELLA LOPES

DATA ADM. 19.01.95

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO: PRODEAGRO

MÊS DE GŌZO

[illegible]

GOZADAS

☐ **NÃO GOZADAS**

Visto:



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

NOME:

LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES

DATA ADM.

01.07.89

CARGO:

CARGO:
ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTACÃO:

SEDE

MÊS DE GOZO

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 11.516/91 DE 16 / 05 / 91INTERESSADO(A) DRHASSUNTO Para informar

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.
CEA/PNAP

pl informar

16.05.91

Ricarte

Ricarte do Fritas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Para informar.

Em 17/05/91

Edwige
Edwige Miriam de Barros Parreño
Coordenadora CEM/DIAP

Ao SEAP.

Para informações necessárias.

Em 20/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —ADRH

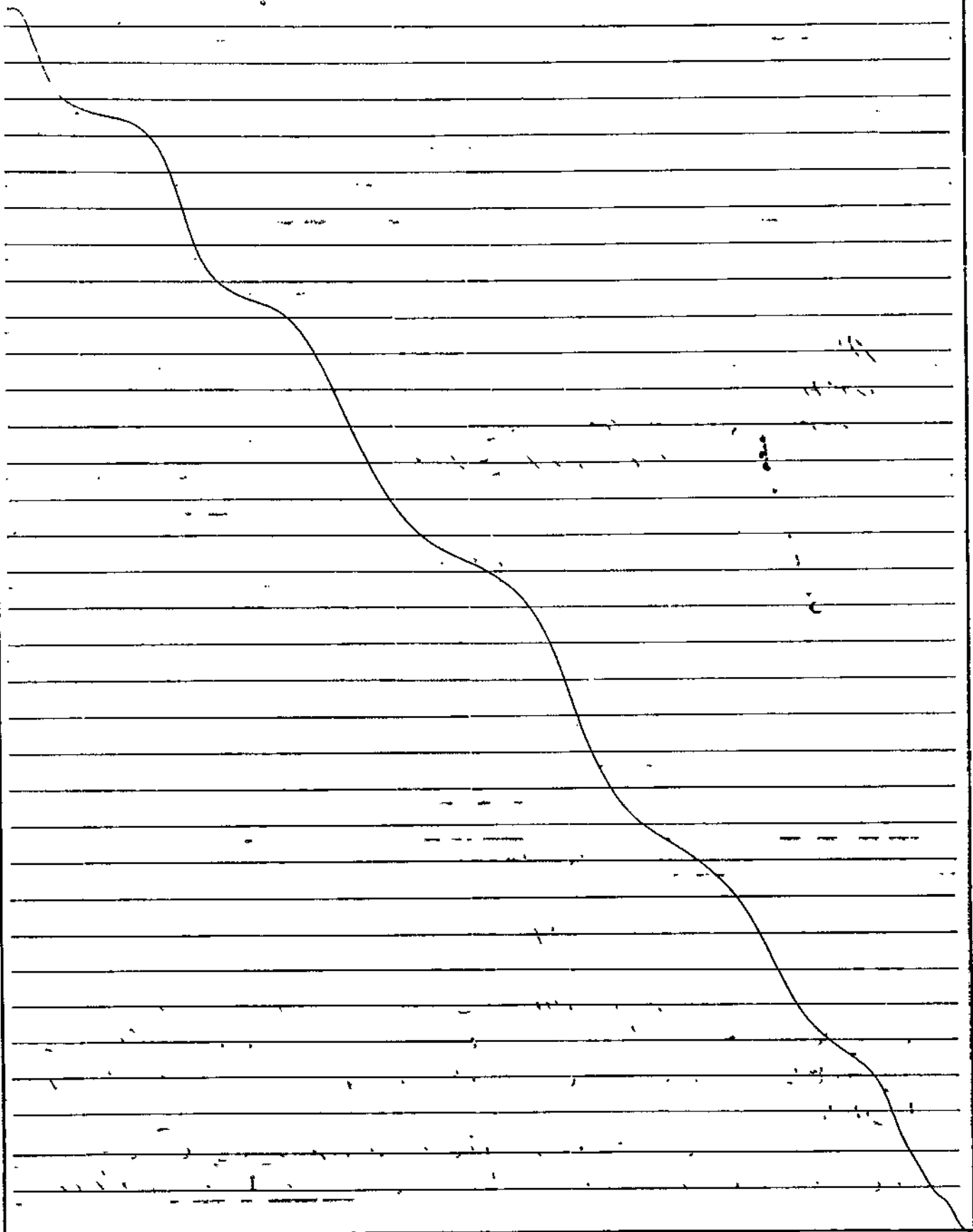
Informamos a S.ª, que trata-se de servidor deste País, contratado desde 4.º 07.89, como Eng.º Agrônomo, lotado na DFC/DDR.

Outrossim, informamos a S.ª, que o mesmo encontra-se de férias

desde 09/05/91 com vencimento em
09.06.91

Em 23.05.91

Odete
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
• CODENAT •



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Senhora Coordenadora CEA/DIAF**Com a informação SEAP-JG.02.02V, submetemos o assunto constante do doc. de JG.05, à superior consideração de V.Sª, aguardando orientações para as providências necessárias.**Em 27 mai 91**Vilazio de Almeida Pinto*

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

*A'**DIAF**Para conhecimento das informações solicitada e subseqüentes à solicitação GOV de U.S.A.**Em 27/05/91**Ediui**Edwiges Miriam de Barros Drouot*Coordenadora CEA/DIAF
CODEMAT*A. DILL**para autorização de pagamento ou determinação no sentido de aguardar repasse da SEAAZ**29.05.91**Ricardo*

Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

*AO DIAF**pl providenciar a homologação da rescisão contratual do servidor**Em 29-05-91**José Roberto Piza*

Diretor Presidente

CODEMAT

A Conf/Inf - conforme cumprimento do despacho da DIPR.

@: 31/05/91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor-Adm. Financeiro
CODEMAT

A
DRH

Para providências, sempre de acordo DIPR.

Em 03/06/91

Edwiges

Edwiges Nilton de Barros Drouais
Coordenadora CEA / DIAS
CODEMAT

Do SEAP

Para conhecimento do despacho da DIPR e providências necessárias.

Em 05/06/91

Vilazio

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 379/96

DE 05 / 03 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A C.R.H.:**Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 05.03.96.*

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Jose Goncalves Botelho do Prado
LIQUIDANTE*A D.R.A.**pf informar situação funcional do servidor.
Em 08/3/96**Neelita L. Garcia de Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT*A C.R.H.**Ref: Luiz Henrique S. Lopes**Informamos a S. S.ª, que trata-se
de servidor desta Cia, contratado em 01.01.96
pelo Postum de Serviços, por tempo determi-
nado, na Função de Engº Agrônomo e exp.
solicita o Alono Pecuniário, relativo aos seus
período 95/96, a partir de 04.03.96 a 13.03.96.**Outrossim, informamos que de acordo
com o Artº 143 § 1º da CLT, o servidor
não faz jus ao solicitado pois não obteve
os requisitos legais, solicitando fone do
mato.**Em 12.03.96.**Ana Luiza M. Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

do Sr. Liquidante
Sugerimos que este seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer que o caso requer.

Em 13/3/96

Maelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A.C.R.H.:

INDEFIRO o pleito do requerente face as informações retidas dessa Coordenadoria.
Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.
Em 13.03.96.

José G. D. Prado
- LIQUIDANTE -

A.D.R.A.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Liquidante.
Em 13/3/96

Maelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Deu-se ciência
para anotação no ficho funcional do servidor
obstruindo o despacho do Sr. Liquidante
das diligências ao mesmo e arquivar-se
nos autos.
Anulado.

Em 14/03/96

Juliana Moreira Brito
Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT